

APROVADO
PLENÁRIO
Em: 03 / 02 / 2026
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EXPEDIDO
Ofício nº 018 / 2026
Em: 04 / 02 / 2026
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
As 12:28hs. Em 02 / 02 / 2026
VISTO

REQUERIMENTO Nº 010 / 2026
(Do Vereador Fernando Sobrinho)

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Edvaldo Manoel de Lima Neto**, solicitando providências no sentido de uma Regularização Fundiária Urbana, localizada numa área de quarteirão que abrangem as ruas: Ana Barbosa de Oliveira, Bernardino da Silva, João Castor de Sena e Telma Alves de Melo, ambas localizadas no bairro de Jardim Brasília, neste Município, uma vez que se trata de uma reivindicação da comunidade local. Segue em anexo a planta da localidade. Ainda, ressalto que os nomes nas referidas imagens estão com a nomenclatura antiga das ruas.

JUSTIFICATIVA

A referida localidade encontra-se ocupada por diversas famílias que utilizam os imóveis como moradia habitual e permanente há mais de 20 (vinte) anos, contudo, encontram-se em situação de irregularidade quanto à titulação dos terrenos, o que gera insegurança jurídica aos ocupantes, além de restringir o acesso a serviços públicos essenciais e a demais políticas públicas voltadas à habitação e ao desenvolvimento urbano.

Diante desse contexto, requeiro que sejam iniciados os procedimentos necessários para o enquadramento da área em programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da legislação municipal pertinente, com a realização dos estudos técnicos, ambientais, urbanísticos e jurídicos cabíveis. Ressalto que a presente solicitação decorre de demandas recorrentes dos moradores da localidade, os quais, além de ocuparem a área de forma contínua, mansa e pacífica há mais de duas décadas, anseiam pela efetivação do direito constitucional à moradia digna, pela segurança jurídica da posse e pela promoção da função social da propriedade.

Cabedelo (PB), em 02/02/2026.

VEREADOR FERNANDO SOBRINHO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

